

DECRETO N° 1656-R, DE 19 DE ABRIL DE 2006

Altera o art. 5° do Decreto n° 3572-N, 20 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial de 23 de julho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso III da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1° O artigo 5° do Decreto n° 3572-N, de 20 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial de 23 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art.5° As ascensões funcionais serão processadas no mês de abril de cada exercício, condicionada a existência de vaga até o dia 31 do mês anterior.”

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, aos 19 dias de 2006, 185° da Independência, 118° da República e 472° do início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado